



NOTIFICAÇÃO Nº 008/2023

Paranatinga 31 de maio de 2023

Exmo.
Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga
Fernandes Antônio Carlini

Assunto: GESTÃO DE CONTRATOS

Considerando o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno em especial, atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV.

Considerando que a Unidade de Controle Interno possui atribuições previstas na Lei nº 1.047, que visa evitar/prevenir eventual responsabilidade público-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito do Legislativo.

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Considerando o Art. 3º da Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nº 03/2020 que estabelece regras de prestações de contas eletrônicas das Unidades Gestoras.

RECEBI
31 / 05 / 23
Naqila T.A.



ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO
CNPJ 15.359.417/0001-12

Resolve:

Notificar, para tome providências em relação a Gestão de Contratos do Legislativo, visto que se encontra com pendências conforme cópia (em anexo) do ofício enviado a Controladoria Interna pelo senhor Rosemar Antonio Rocha – alimentador do Sistema Aplic, informando sobre a situação em que se encontra os contratos da Câmara Municipal, bem como suas atualizações de publicação no Portal Transparência.


MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR INTERNO